



**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 38/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (tapa buraco e recape) de vias pavimentadas e ciclovias alternativas, com fornecimento, transporte e aplicação de 1000 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em todo município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, ***fica no presente ato revogado***, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado conforme Justificativa da Secretaria de Infraestrutura anexa aos autos, sob folhas nº 395 a 396 e justificativa para revogação da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado, sob folha nº 397.

À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 15 de maio de 2023.

**JEFERSON RUBENS GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JACKSON DA VEIGA DEUNISIO**  
**SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA**